

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**DECISÃO N. 084/2016**

Aprova o arquivamento do  
Processo Administrativo n.  
336/2015.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Conselheira Relatora, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 370, de 3 de novembro de 2010.

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sua 411ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 7 a 9 de junho de 2016, que aprova o Parecer n. 059/2015, emitido pela Conselheira Relatora Dra. Ana Patrícia Ricci – Coren-MS n. 97241.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 28 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 370/2010.

**CONSIDERANDO** tudo que consta no PAD Coren-MS n. 336/2015, decidem:

**Art. 1º** Arquivar o Processo Administrativo n. 336/2015, por não vislumbrar nenhum ato das Enfermeiras XXXXXXXXXXXXXXXX, Coren-MS n. XXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Coren-MS n. XXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Coren-MS n. XXXXXX, e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Coren-MS n. XXXXXX, que demonstrasse imperícia, negligência ou imprudência.

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de junho de 2016.

Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon  
Presidente  
Coren-MS n. 63017

Dra. Ana Patrícia Ricci  
Conselheira Relatora  
Coren-MS n. 97241